URGENTE

Câmara de Vereadores de Caturité-PB

RECEBIDO

Em, 21 / 01 / 2026

Eliziane Vieira dos Santos
DIRETORA DE SECRETARIA
CÂMARA MUN. DE CATURITÉ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

Sebastião Faustino da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Caturité - PB

PROJETO DE LEI Nº 04/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ-PB
APROVADO
EM, 21 / 01 / 2026
PRESIDENTE

REAJUSTA O VALOR DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM CONFORMIDADE COM ART. 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reajustado no âmbito do município de Caturité, o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combates a Endemias – ACE, para o valor de **R$ 3.242,00** em conformidade com o Art.198º, § 9º da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité – PB, em Caturité, 20 de janeiro de 2026.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA:80458300420

Assinado de forma digital por ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA:80458300420